



# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## **DECRETO Nº 003/2008 – DE 03 DE JANEIRO DE 2.008.**

**Estabelece plantões para as funerárias de Chopinzinho.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo art. 75, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973 e de acordo com o inciso XXI, do Art. 5º, da L.O.M, de 05.04.90,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, para o ano de 2008, a Escala de Plantões das Funerárias, para atendimento ao Convênio de Auxílio Funeral às pessoas carentes, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - O plantão terá seu início à 00 (zero) hora da segunda-feira e término às 24 (vinte e quatro) horas do domingo de cada semana, conforme escala em anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor no 14 de janeiro de 2.008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de janeiro de 2008.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 03 de janeiro de 2008.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 220 de 04/01/08 pg. n.º 08

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete